



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/84

Decreta o recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA DECRETA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara / Municipal de Pedra Bela, durante o mes de julho de 1984, de conformidade com que preceitua o Regimento Interno, combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de junho de 1984.

João Roque da Silva Leme
João Roque da Silva Leme

Presidente

José Carlos Cesila
José Carlos Cesila

1º Secretário

Sebastião Luiz de Moraes
Sebastião Luiz de Moraes

2º Secretário

*Registrado no Livro nº 1
das fls. nº 102
Pena*